



EDITAL Nº 004

**FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2022.1**  
**EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR DE VERÃO 2022.1**

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP), abrirá hoje (04 de janeiro de 2022) a campanha do vestibular de Verão 2022.1 com a realização de provas **nos dias 05, 07, 12 e 14 de janeiro**, o vestibular será oferecido de forma Presencial ou Remota. As instruções para realização da prova serão enviadas ao candidato após a confirmação da inscrição.

**1. Das inscrições**

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou presencialmente na Secretaria daquela (endereço no rodapé), a partir do dia 04/01 até 14/01/2022.

1.2 A inscrição para o Vestibular de Verão 2022.1 que será realizado **nos dias 05, 07, 12 e 14 de janeiro de 2022**, cuja data da prova será agendada pelo candidato tendo em vista as opções dadas no momento da inscrição. Ressalte-se que a avaliação poderá ser agendada até 14/01/2021.

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular de Verão 2022.1 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não atendimento da documentação exigida (prevista no item 5.2).

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período pós do Vestibular de Verão 2022.1, devendo obrigatoriamente:

- a) apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do Vestibular de Verão 2022.1.



1.7 Não será cobrado taxa de inscrição para este processo seletivo.

1.8 As inscrições somente serão efetivadas e confirmadas mediante a confirmação, emitida pela Instituição.

1.9 Os candidatos do ENEM poderão concorrer às bolsas de estudo, utilizando sua nota de avaliação do ENEM em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular de Verão 2022.1. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação.

1.10 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no item 1.9, deve inscrever-se através do Whatsapp no telefone (087) 99948-1802, enviando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

Observação: posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias): RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (para os homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

1.11 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso do vestibular de Verão 2022.1 para cursar o semestre 2022.1, a FVP validará a última inscrição registrada.

1.12 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade de ingresso imediato até 20 de janeiro de 2022.

## 2. Do valor integral

2.1 As mensalidades com os valores integrais estão na tabela 1.0.

Tabela 01

FVP FACULDADE VALE DO PAJEÚ		<b>VALORES INTEGRAIS</b>			
<b>VALORES DAS MENSALIDADES INTEGRAIS</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MANHÃ</b>		<b>NOITE</b>		<b>MATRÍCULA</b>
ADMNISTRAÇÃO	R\$	673,00	R\$	673,00	R\$ 673,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$	673,00	R\$	673,00	R\$ 673,00
DIREITO	R\$	1.346,00	R\$	1.346,00	R\$ 1.346,00
ENFERMAGEM	R\$	1.123,00	R\$	1.123,00	R\$ 1.123,00
PEDAGOGIA	R\$	594,00	R\$	594,00	R\$ 594,00
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$	1.000,00	R\$	1.200,00	R\$ 1.200,00

\* A MATRÍCULA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA PELA MANHÃ FICA NO VALOR DA MENSALIDADE, OU SEJA, R\$1.000

## 3. Dos benefícios especiais

3.1 Os candidatos que forem portadores de diploma, transferência, pessoas com formação técnica e pessoas com 50 anos pagarão 50% nas matrículas e mensalidades em cima do valor da tabela 01. Este benefício não se enquadra para o curso de Medicina Veterinária.



## 5. Dos Cursos de Graduação

CURSO	MODALIDADE	TURNOS
Administração	Bacharelado	Manhã e Noite
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã e Noite
Direito	Bacharelado	Manhã e Noite
Enfermagem	Bacharelado	Manhã e Noite
Medicina Veterinária	Bacharelado	Manhã e Noite
Pedagogia	Licenciatura	Manhã e Noite

5.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br)

## 6. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até o dia 20 de janeiro do ano de 2022.

6.2 **As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):** a) RG ou CNH; b) CPF (não necessário no caso de apresentação de CNH); c) Título de Eleitor com comprovante de votação; d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens); e) Comprovante de endereço com CEP atualizado; f) Certificado e Histórico do Ensino Médio; g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até 40% (quarenta por cento) de sua carga horária na modalidade EaD (Ensino a Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6.5 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

6.6 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o pagamento.

6.7 O pagamento da matrícula será pago de forma integral de acordo com o valor de cada curso, devendo ser observado o contido no item 8.3.

## 7. Do Atendimento Especial

7.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, em até 03 dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo Whatsapp (087) 99948-1802.

7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado, **deverá anexar ao Requerimento**: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3 De acordo com a Lei referida em 6.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

7.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

7.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.

7.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

## 8. Da Eliminação

8.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Vestibular de Verão 2022.1.

- a) deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) zerar a prova ou obtiver nota inferior a 200 pontos;
- c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) portar chapéu, boina ou similares;



f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;

g) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.

## **9. Da Política de Bolsa**

9.1 Serão concedidas bolsas discriminadas no item 2 deste edital.

9.2 **Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas, nem mesmo com o FIES**, ressalvada a bolsa por indicação prevista no item 2.2.

9.3 Ficam desde já todos cientes de que as bolsas concedidas, seja por convênio ou por campanha de Vestibular de Verão 2022.1, **serão concedidas nas mensalidades** e não na matrícula ou rematrículas, com exceção da 1ª matrícula, que terá os seguintes descontos: Se realizada até 20/01/2022, ficando o pagamento de todas as demais matrículas de forma integral. Esclareça-se que as rematrículas são devidas a cada semestre de forma integral.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem nas exigências indicadas neste Edital.

10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.

10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, os mesmos serão avaliados pela Comissão de Vestibular da FVP.

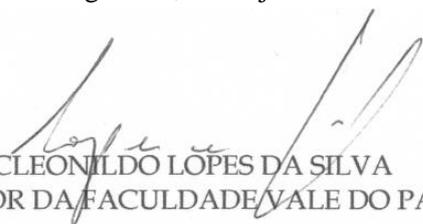
10.7 A quantidade mínima de alunos por curso é 30 (trinta).

10.8 Os cursos de pedagogia, administração e ciência contábeis estão sujeitos a formação de turma. Será realizada uma pré-matrícula onde a mesma deverá ser efetiva se atingir a quantidade mínima de alunos indicada no item 9.7.

10.9 Exclusivamente, o curso de Pedagogia terá aulas somente nos sábados em forma Presencial, o restante da carga horária de forma EAD.



São José do Egito/PE, 04 de janeiro 2022.

  
CLEONILDO LOPES DA SILVA  
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ